



FREGUESIA DE BOGAS DE CIMA
Junta de Freguesia

Ata nº 16/2023

Reunião ordinária do Executivo da Freguesia de Bogas de Cima

30 de Outubro de 2023

Aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três pelas vinte horas e trinta minutos, reuniram em reunião ordinária, na sede da Freguesia de Bogas de Cima, os membros do Executivo. Estiveram presentes: o Presidente: Ernesto dos Reis Antunes, o Secretário: Eliseu Duarte Reis e o Tesoureiro: Jorge Manuel Mendes Roque. -----

O Sr. Presidente deu como aberta a sessão: -----
Período da Ordem do Dia: -----

Ponto Um: -----

Foram presentes à Junta de Freguesia as atas nº 12/2023 de 20/08/2023, 13/2023 de 01/09/2023, 14/2023 de 21/09/2023 e 15/2023 de 30/09/2023, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Ponto Dois: -----

Foi presente à Junta de Freguesia um requerimento da S^a. Maria de Lurdes Dias Mendes Santos, residente na Travessa do Liceu nº 4, Amadora, para que lhe seja transmitida a titularidade da concessão de um terreno no cemitério de Bogas de Cima, medindo 1,40 metros quadrados, com o número de sepultura 21, talhão nº 1.

Ao abrigo do nº 6 do Art. 20º, do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Bogas de Cima, a Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração do titular da sepultura nº 21, talhão nº 1, do Cemitério de Bogas de Cima, para a Maria de Lurdes Dias Mendes Santos.

Ponto Três: -----

Foi presente à Junta de Freguesia um requerimento do Sr. João Pedro Mendes Reis, residente em Travessa do Tapadinho, nº 2, Bogas de Cima, para que lhe seja atribuída concessão de um terreno no cemitério de Bogas de Cima, medindo 1,40 metros quadrados, sepultura nº 77, Talhão nº 3, do Cemitério de Bogas de Cima, destinado a sepultura perpétua.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta conceder ao Sr. Pedro João Pedro Mendes Reis, o direito ao uso na aplicação a que se destina e com sujeição às Leis e Regulamentos da Polícia, da sepultura nº 77, Talhão nº 3, medindo 1,40 metros quadrados, do Cemitério de Bogas de Cima.

Ponto Quatro: -----

Foi presente à Junta de Freguesia um requerimento do Sr. João Pedro Mendes Reis, residente em Travessa do Tapadinho, nº 2, Bogas de Cima, para que lhe seja atribuída concessão de um terreno no cemitério de Bogas de Cima, medindo 1,40 metros quadrados, sepultura nº 88, Talhão nº 3, do Cemitério de Bogas de Cima, destinado a sepultura perpétua.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta conceder ao Sr. Pedro João Pedro Mendes Reis, o direito ao uso na aplicação a que se destina e com sujeição às Leis e Regulamentos da Polícia, da sepultura nº 88, Talhão nº 3, medindo 1,40 metros quadrados, do Cemitério de Bogas de Cima.

Ponto Cinco: -----



FREGUESIA DE BOGAS DE CIMA
Junta de Freguesia

Foi presente à Junta de Freguesia pelo Sr. Presidente da Junta, que a Freguesia assume as despesas inerentes à utilização da carrinha Wolkswagen da AAJIBC. Considerando a referida carrinha é utilizada maioritariamente pelos serviços da Freguesia, considerando ainda que é competência das autarquias locais apoiarem as instituições sem fins lucrativos.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o pagamento das despesas da carrinha Wolkswagen da AAJIBC no valor de 914,79 €.

Ponto Seis: -----

Foi presente à Junta de Freguesia uma proposta no sentido de tornar gratuitas as fotocópias para os estudantes da Freguesia.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta tornar gratuitas as fotocópias para os estudantes da Freguesia.

Ponto Sete: -----

Foi presente à Junta de Freguesia um pedido da Sr^a Cristina Reis para que lhe seja reparada o acesso para a sua rua, localizado na Rua da Eira na Malhada Velha, visto que o piso está muito degradado e está a dificultar o acesso às casas quer seja a pé ou de carro.

A Junta Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ee aprovou em minuta com 2 votos a favor e com a abstenção do Secretário Eliseu Duarte Reis por ser familiar direto, proceder ao calcetamento da referida rua.

Ponto Oito: -----

Foi presente à Junta de Freguesia uma proposta de doação por parte de Elizabete Santos Nunes, de dois prédios rústicos e um prédio urbano em ruínas na Rua da Videira, Bogas de Cima.

A Junta tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta aceitar a referida doação. Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, submeter a referida proposta de doação à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, conforme determina a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ponto Nove: -----

Foi presente à Junta de Freguesia a proposta no sentido contratar por ajuste direto simplificado na modalidade de prestação de serviços com duração de oito dias efetuados e um contrato de muito curta duração até termino das construções, com o Sr. Fernando Maurício Mendes Reis afim de efetuar trabalhos de construção de paredes em xisto na área da Freguesia.

A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a contratação do Sr. Fernando Maurício Mendes Reis na modalidade de ajuste direto simplificado como prestador de serviços e um contrato de muito curta duração.

Ponto Dez: -----

Foi presente à Junta de Freguesia uma proposta da empresa Nos – Technology, SA, no sentido de ser instalada uma estação de telecomunicações no recinto da antiga escola primária dos Boxinos, a fim de melhorar a cobertura das telecomunicações naquela povoação.



FREGUESIA DE BOGAS DE CIMA
Junta de Freguesia

Considerando que os Boxinos tem uma fraca cobertura de telecomunicações, considerando ainda que vai melhorar significativamente a essa cobertura e que vai criar um rendimento fixo para a Freguesia.

A Junta tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e em minuta aceitar que seja instalado a estação no recinto da antiga escola primária dos Boxinos. Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, submeter a referida proposta à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, conforme determina a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião e para que conste, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro: